



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 430/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade pública o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.562.198/005-92, com sede na Rua Rio Branco, 518, na cidade de Apucarana, Eestado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de setembro de 2019.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL